



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 477 DE 30 DE JULHO DE 1984.

ABRE NA SECRETARIA DE FAZENDA O
CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE
Cr\$ 70.000.000,00 (SETENTA MI-
LHÕES DE CRUZEIROS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA
GRANDE, usando das atribuições que lhe confere o Artigo nº
21 da Lei nº 3.154, de 06 de janeiro de 1972, e de acordo com
a Lei nº 769, de 03 de novembro de 1983.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Secre-
taria de Fazenda o crédito suplementar no valor de CR\$
70.000.000,00 (SETENTA MILHÕES DE CRUZEIROS), para reforço da
dotação consignada no vigente orçamento.

05.	Secretaria de Fazenda
05.01	Gabinete do Secretário
05.01.03.08.0331.07	Amortização da Dívida Contratada
4.0.0.0	Despesas de Capital
4.3.0.0	Transferências de Capital
4.3.5.0	Amortização da Dívida Contratada
4.3.5.1	Amortização da Dívida Interna
	- Cr\$ 70.000.000,00



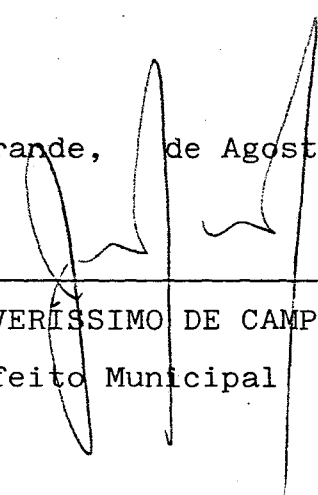
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ARTIGO 2º - O crédito suplementar de que trata o Artigo anterior, será coberto nos termos do Artigo 41, Item I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.

10.	Secretaria de Planejamento
10.01.	Gabinete do Secretário
10.01.07.40.1831.25	Obras do Projeto Cura
4.0.0.0	Despesas de Capital
4.1.0.0	Investimentos
4.1.1.0	Obras e Instalações
	- Cr\$ 70.000.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Várzea Grande, de Agosto de 1984



JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal